

ACTA N.º 21/2002

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 25 de Junho de 2002. -----

----- Aos 25 dias do mês de Junho de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 117, na importância de 375.978,84 Euros (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e oito euros e oitenta e quatro centimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita, em 24/06/02, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede constituiu a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM, por escritura de 16 de Abril de 2002. De acordo com a proposta apresentada, que

fundamentou a constituição da empresa municipal, a transferência de competências seria gradual e progressiva, por deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede. Estão agora reunidas as condições para se proceder à transferência de parte das atribuições da Câmara Municipal de Cantanhede para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M. Com efeito, como consta dos estatutos da empresa municipal esta tem, entre outras as seguintes atribuições: b) Realizar investimentos e proceder à gestão e exploração do sistema municipal de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e industriais, competindo-lhe, designadamente: 1.1 - Elaborar os projectos de abastecimento de água e saneamento, bem como à construção e conservação, ampliação e remodelação dos sistemas de abastecimento de água e esgotos do Concelho; 1.2 - Executar as obras, por empreitada ou administração directa, não carecendo as mesmas de licenciamento municipal, desde que resultem do exercício das suas atribuições específicas e o projecto respectivo seja submetido ao parecer da Câmara Municipal e proceder à sua fiscalização; 1.3 - Assegurar o serviço de limpeza de fossas sépticas; 1.4 - Assegurar o funcionamento das estações elevatórias de água e de tratamento de água, assegurando que a água se encontra nas condições ideais para o consumo público; 1.5 - Promover a captação de águas potáveis, construção, conservação, limpeza e desobstrução de fontes, reservatórios aquedutos e condutas; 1.6 - Executar a ligação às redes de distribuição de água de novos consumidores e colocar os respectivos contadores; 1.7 - Promover a desinfecção das redes de distribuição de água; 1.8 - Promover de imediato a reparação de roturas ocorridas nas condutas da rede de distribuição de água; 1.9 - Executar a ligação à rede de esgotos dos prédios situados nas áreas servidas pelo colector público; 1.10 - Assegurar o funcionamento dos sistemas de

tratamento de águas residuais; 1.11 - Promover a desinfestação das redes de esgotos. c) Realizar investimentos e proceder à gestão e exploração do sistema de limpeza urbana do concelho e à recolha dos resíduos sólidos urbanos, competindo-lhe designadamente: 1.1 - Promover e executar os serviços de limpeza pública, nomeadamente a varredura e lavagem de ruas; 1.2 - Fiscalizar e promover a manutenção dos recipientes destinados ao depósito de resíduos sólidos, verificando se estes correspondem aos padrões definidos pela Câmara; 1.3 - Promover acções de desinfeção, desinfestação, desbaratização, desmosquitização, desratização e outras, na área do município; 1.4 - Promover a distribuição e colocação de contentores, baldes, vidrões, papeleiras e outros na via pública; 1.5 - Aplicar as disposições das leis e posturas municipais no que se refere aos resíduos e limpeza urbana; 1.6 - Proceder à gestão e exploração das actividades relativas à limpeza e higiene pública, e à recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos; 1.7 - Superintender na recolha, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, bem como na sua valorização através dos mais variados meios, nomeadamente da recolha selectiva e da implementação de Ecocentros; 1.8 - Esclarecer e colaborar com os industriais sobre o destino a dar aos resíduos; d) (...): 1.4 - Proceder à manutenção e realizar investimentos nos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal. Assim, proponho a transferência para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM das competências supra referidas a partir do dia 1 de Setembro de 2002. A partir desta data serão asseguradas pela empresa municipal de Cantanhede as atribuições da Câmara Municipal de Cantanhede naqueles domínios. Com a presente transferência há necessidade de proceder à adaptação dos contratos em vigor e relativos ao exercício destas competências à nova realidade. Em face do exposto proponho a

transferência da posição da Câmara Municipal de Cantanhede nos termos da informação junta”. *A Câmara por maioria, e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, deliberou transferir para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002, as competências referidas naquela proposta, assegurando a partir dessa data aquela empresa municipal as atribuições da Câmara Municipal naqueles domínios, e adaptando-se até àquela data os contratos em vigor relativos ao exercício daquelas competências à nova realidade, nos termos da informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, da qual se encontra fotocópia em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.*-----

2 - ADJUDICAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA “GLOSSÁRIO DE TERMOS GANDARESES” DE IDALÉCIO CAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA

GÂNDARA, ofício datado de 13/06/02, comunicando o acordo levado a efeito com o Dr. Idalécio Cação, na edição de 1000 (mil) exemplares do livro “Glossário de Termos Gandareses”, com as seguintes condições: 1) Pagamento ao autor de 2.493,99 Euros (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos) + IVA a 5%; 2) Adjudicação da execução da obra à Gráfica Cantanhedense pelo preço de 4.738,58 Euros (quatro mil setecentos e trinta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos) + IVA a 5%; 3) Cedência de 100 livros para o autor, ficando para a Associação 900 livros a dividir posteriormente pelos três Municípios; 4) Foi ainda acordado o preço de venda ao público do livro em 15 Euros com IVA incluído; 5) O lançamento do livro poderá ocorrer durante o mês de Novembro; 6) Está ainda acordado com o autor, que no caso duma 2ª Edição, com o número de exemplares a definir pela Associação, o autor cobrará apenas a

importância de 1.246,99 Euros (mil duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos). *A Câmara tomou conhecimento.* -----

3 – 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO 2002: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Projecto da 2.ª Alteração ao Orçamento e Plano de Actividades da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano 2002 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 142.599,00 € (cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e nove euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.* -----

4 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE CANTANHEDE: RUA NOSSA SRª. DE VAGOS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/06/02 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Na obra em título, adjudicada à firma Veríssimo & Irmão, Lda., pelo valor de 94.825,74 euros, afigura-se necessário proceder à execução dos trabalhos a mais que representam 11,00% do valor total da adjudicação. No projecto inicial estava previsto efectuar-se a pavimentação dos passeios apenas nas larguras existentes. Ora acontece que, por parte dos proprietários, houve uma disponibilização para cederem gratuitamente terreno, possibilitando assim uma maior largura dos passeios, bem como a execução de caldeiras para árvores. Disto resultam trabalhos a mais de natureza prevista, descritos nas folhas anexas, num total que se estima em 10.842,87 Euros + IVA sendo a percentagem de 11,00%, propondo-se a sua aprovação”. Junto ao processo

encontra-se uma informação prestada em 25/06/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Informo V. Ex.^a que os presentes trabalhos a mais onerarão a rubrica: 0302/09040101 - «Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede», que dispõe de um saldo de 8.359,69 €. Mais se informa que está prevista na 2ª Alteração ao Orçamento e ao Plano de Actividades, o reforço desta rubrica em 3.030,00 €, ficando com um saldo disponível de 11.389,69 €, havendo saldo para o seu cabimento”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Directora do Departamento de Obras e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais referidos na informação da Directora do Departamento de Obras, no valor de 10.842,87 € (dez mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos) + IVA, necessários à realização daquela empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

5 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE MURTEDE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 05/06/02 pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento do seguinte teor: “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência do ofício do empreiteiro, com o n.º 1408/02, que se anexa, informa-se que foi solicitada uma prorrogação ao prazo de execução da obra em 220 dias. Considerando os motivos invocados naquele ofício sou da opinião que é de conceder a prorrogação ao prazo de execução em 220 dias, não devendo ter esta quaisquer efeitos na situação da revisão de preços. Alerta-se que este prazo poderá não ser suficiente caso continue a verificar-se a dificuldade que existe em desbloquear a autorização para intervir na EN 234”. *A Câmara, por*

unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento, deliberou autorizar a prorrogação do prazo por um período de 220 dias, para a realização da empreitada de “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Murte de”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 – AQUISIÇÃO DE CD’S – “AS MELHORES BANDAS FILARMÓNICAS DA REGIÃO” – O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pelo

Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 24/06/02, do seguinte teor: “Tendo em conta o papel fundamental das Bandas Filarmónicas em Portugal, tanto a nível sócio-cultural como também a nível do próprio ensino musical, a Public-art, Editora tem como projecto a realização de um levantamento cultural em torno das Bandas Filarmónicas deste país. Este projecto prevê a edição de uma colectânea de 20 CD’s – Duplos, apresentando cerca de 200 coros de todo o país, incluindo as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, o levantamento, a gravação e a edição em CD-Duplo das melhores Bandas Filarmónicas por região. A primeira edição desta série, será dedicada ao Distrito de Coimbra, e contará com a participação das bandas: - Sociedade Filarmónica de Covões; - Sociedade Filarmónica Ançanense e Associação Musical da Pocariça. Pelo exposto, e dado o interesse de que este iniciativa se reveste no apoio e divulgação do meritório trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelas nossas bandas, proponho a aquisição de 225 exemplares, que serão distribuídos pelas mesmas, o que contribuirá de forma extremamente positiva para o reconhecimento e divulgação do prestigiado trabalho que tem vindo a ser desenvolvido. Como contrapartida, será incluído o logotipo da cidade no verso exterior do referido CD-Duplo, a oferta de 25 exemplares à Câmara Municipal de

Cantanhede e de mais 20 CD's a cada banda participante do nosso concelho (Pocariça, Covões e Ançã). O valor desta aquisição importa em 2.025,00 € mais IVA". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/06/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: "Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a presente aquisição deverá onerar a rubrica: 0504/0201 - «Material de Educação, Cultura e Recreio», que dispõe de um saldo de 7.776,75 €. *A Câmara, por unanimidade, e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou adquirir à Public-Art Editora 225 exemplares do CD "As Melhores Bandas Filarmónicas da Região – Baixo Mondego", pelo montante de 2.025 € + IVA, os quais serão distribuídos pelas 3 bandas filarmónicas do Concelho participantes no projecto, devendo ainda ser incluído o logotipo da Cidade no verso exterior do CD-Duplo, a oferta de 25 exemplares à Câmara Municipal de Cantanhede e mais 20 CD's a cada uma das bandas do Concelho.* -----

7 - BASQUETEBOL PARA TODOS – CANTANHEDE 2000 / ÉPOCA 2002: - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 18/06/02, pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: "O actual executivo Camarário tem vindo a implementar uma política desportiva que visa dotar o Concelho de uma rede de infra-estruturas desportivas básicas destinada à formação e prática desportiva para todas as crianças, jovens, adultos idosos e deficientes, bem distribuídas por modalidades e equilibrada geograficamente. A existência destas infra-estruturas, pressupõe naturalmente a sua utilização nas diversas modalidades que é possível nelas praticar, e embora a Câmara Municipal não se deva substituir aos Clubes Desportivos, mas antes apoiá-los sem interferir na sua gestão, poderá e

deverá estimular e incentivar a prática desportiva em todos os escalões etários, indo assim ao encontro do preceito Constitucional que consagra o direito dos cidadãos à cultura física e ao desporto. Com esta finalidade, a Câmara Municipal implementou o programa de Desenvolvimento de Basquetebol, denominado "Basquetebol para todos - Cantanhede 2000" que tem desenvolvido acções de sensibilização para o Basquetebol, que se traduziram na formação de animadores, campos de férias, street basquet, e criação de vários Núcleos/Clubes coordenados pelo experiente treinador de Basquetebol, Prof. Diogo Amoroso Lopes, técnico muito conceituado nesta área, com larga experiência profissional nomeadamente no Instituto Nacional de Desporto e detentor de um Curriculum notável sobretudo ao nível da formação. Neste programa de desenvolvimento de Basquetebol participaram na época de 2000 a Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio, a Casa do Povo de Cadima, a Fundação Ferreira Freire, o União Cultural Desportiva e Acção Social do Corticeiro de Cima, o Grupo Desportivo "As Almas", o Centro Desportivo e Cultural Prof. António Sousa, a Associação Juvenil e Promotora de Eventos de Cantanhede - Ajupeca e o Febres Sport Clube envolvendo cerca de 150 crianças nascidas nos anos de 1990, 1991, 1992, 1993, 1988 e 1989. Na época de 2001 participaram neste programa a Associação Desportiva de Vilamar, a Sociedade Columbófila Cantanhedense, a Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio, Casa do Povo de Cadima, Fundação Ferreira Freire, Febres Sport Clube, Ucdas - União Cultural Desportiva de Acção Social, Centro Desportivo e Cultural Prof. António Sousa e Grupo Desportivo "As Almas". Na época de 2002 participam o Centro Desportivo Cultural Prof. António de Sousa, a Sociedade Columbófila Cantanhedense, a Casa do Povo de Cadima, a Fundação Ferreira Freire, o Febres Sport Clube, A Associação Recreativa Cultural 1º de Maio, Ucdas - União Cultural Desportiva de

Acção Social, o Grupo Desportivo "As Almas", a Associação Desportiva de Vilamar e a Associação de Jovens Ecológica, Desportiva e Cultural da Tocha, pelo que se torna necessário apoiar os Clubes/Núcleos que se mantêm em actividades neste programa, participando nas despesas efectuadas com os animadores responsáveis pela preparação técnica, com a participação nos quadros competitivos, com os convívios de Minibasquete, com as férias desportivas, com os estágios de aperfeiçoamento para os animadores e com a formação para os dirigentes, etc., pelo que proponho que a Câmara Municipal atribua um subsídio de 498,80 € (100.000\$00) a cada uma das seguintes colectividades: - Centro Desportivo Cultural Prof. António de Sousa de Venda Nova; - Sociedade Columbófila Cantanhedense; - Casa do Povo de Cadima; - Fundação Ferreira Freire de Portunhos; - Febres Sport Club; - Associação Recreativa Cultural 1º de Maio da Tocha; - União Cultural Desportiva de Acção Social do Corticeiro de Cima; - Grupo Desportivo "As Almas"; - Associação Desportivo de Vilamar; - Associação de Jovens Ecológica, Desportiva e Cultural da Tocha". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/06/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: "Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a atribuição do presente subsídio irá onerar a rubrica: 0504/05030201 - «Subsídio a Grupos e Associações Desportivas», que dispõe de um saldo de 30.696,55 €. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada uma das seguintes colectividades: - Centro Desportivo Cultural Prof. António De Sousa de Venda Nova; - Sociedade Columbófila Cantanhedense; - Casa do Povo de Cadima; - Fundação Ferreira Freire de Portunhos; - Febres Sport Clube; - Associação Recreativa Cultural 1º de Maio da

Tocha; - União Cultural Desportiva de Acção Social do Corticeiro de Cima; - Grupo Desportivo "As Almas"; - Associação Desportiva de Vilamar; - Associação de Jovens Ecológica, Desportiva e Cultural da Tocha, um subsídio no montante de 498,80 € (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos), destinado a participar nas despesas efectuadas na presente época com o programa "Basquetebol Para Todos – Cantanhede 2000".-----

PÚBLICO / PRESENTES NA SALA OS SENHORES ABEL MACHADO OLIVEIRA

E MARIA ELSA DOS SANTOS CORREIA, residentes na Travessa de S. João, n.º 9, em Cantanhede, exigindo o apoio por parte da Câmara na recuperação da sua habitação que se encontra degradada ou a disponibilização de uma habitação para poderem acolher em condições dignas o seu neto, o menor de 3 anos Gabriel Fernandes Pinto, o qual havia sido "roubado", segundo expressão do Senhor Abel, da companhia dos avós e se encontra à guarda de uma instituição de acolhimento de menores, "O Ninho dos Pequenitos", da Fundação Bissaya Barreto, em Coimbra. Por parte do Senhor Presidente da Câmara foi explicado que, quanto à habitação, a resolução do problema era extremamente difícil, face à complexidade jurídica da situação, e à intransigência da D. Elsa e do Senhor Abel em irem viver para fora do Centro da Cidade. Quanto ao problema da "guarda de facto" do neto, o Senhor Presidente referiu que a situação está entregue à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco e será sempre, em última instância, o Juiz da Comarca que irá decidir o futuro da criança, se continua na instituição de acolhimento ou se é entregue aos avós. Esta exposição foi reforçada pela explicação efectuada no mesmo sentido pela Senhora Vereadora Dr.ª Helena Teodósio. Das explicações produzidas pelo Senhor Presidente e pela Senhora Vereadora, resultou um conjunto de acusações por parte daqueles munícipes presentes na sala, em tom

extremamente agressivo e provocatório, resultando de seguida algumas ameaças por parte do Senhor Abel Oliveira que utilizou expressões como: “faço justiça pelas minhas próprias mãos”, “denuncio a situação perante as televisões”, “os senhores também têm filhos”. Esta forma ameaçadora e intimidatória levou a que o Senhor Presidente solicitasse a presença dos agentes da G.N.R., o que aconteceu passados alguns minutos. Entretanto, o Senhor Presidente ainda perguntou à D. Elsa se pretendia que a Câmara Municipal efectuasse uma vistoria ao edifício onde reside, tendo a mesma dito que não, prescindindo dessa vistoria. Face à presença dos agentes da autoridade no exterior da Sala e alguma acalmia por parte dos Senhores Abel e D. Elsa, o Senhor Presidente voltou a explicar que a resolução do problema não passava pela Autarquia, designadamente no problema da criança, situação que teria de ser resolvida pelo Juiz. *A Câmara presenciou esta situação e tomou conhecimento da mesma.* -----

----- Saiu o Senhor Presidente assumindo de imediato a presidência o Vice-Presidente, Dr. João Sá. -----

8 - PEDIDO DE APOIO – ÉPOCA DESPORTIVA 2001/2002 / DA SECÇÃO DE ATLETISMO DO FEBRES SPORT CLUB, ofício datado de 21/02/02, solicitando o

apoio financeiro da Autarquia para comparticipar nas despesas com a participação nas diversas provas na época de 2001/2002. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 20/06/02, propõe o seguinte: “O projecto apresentado enquadra-se no âmbito dos Projectos Especiais definidos no documento dos “Critérios e Procedimentos” em vigor, e tem sido apoiado nos anos anteriores. Para o corrente ano e dada a grande valia do projecto apresentado, proponho a atribuição de uma verba inicial de 2.500,00 €, sendo posteriormente definida a verba final a atribuir, após avaliação dos resultados na presente época, se os condicionalismos de ordem financeira

actualmente existentes o permitirem”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/06/02 pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a atribuição do presente subsídio irá onerar a rubrica: 0504/05030203 - «Subsídios a Grupos e Associações – Projectos Especiais», que dispõe de um saldo de 5.480,83 €”. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, considerando que o projecto se enquadra nos projectos especiais, deliberou atribuir ao Febres Sport Club um subsídio no valor inicial de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado à sua Secção de Atletismo e tendo em vista a participação nas diversas provas de atletismo na época 2001/2002, sendo posteriormente definida a verba final a atribuir, após avaliação dos resultados na presente época, se os condicionalismos de ordem financeira actualmente existentes o permitirem.* -----

9 - PEDIDO DE APOIO – CONCERTO DE HOMENAGEM AO DR. AMÉRICO SILVA / DA GIRASOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES.

ofício datado de 14/06/02, solicitando um apoio logístico e financeiro desta Autarquia, para a realização de um Concerto de Homenagem ao Dr. Américo Silva, a levar a efeito em Febres, no próximo dia 13 de Julho do corrente ano e que contará com a participação do Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 20/06/02, propõe a atribuição de um apoio monetário no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), para comparticipação nas despesas com a realização deste evento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/06/02, pelo Departamento

Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a atribuição do presente subsídio irá onerar a rubrica: 0504/05030202 - «Subsídios a Grupos e Associações Musicais, Recreativas e Culturais», que dispõe de um saldo de 72.208,31 €”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Girasol – Associação de Desenvolvimento de Febres, um subsídio no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar nas despesas com a realização de um Concerto de Homenagem ao Dr. Américo Silva, ilustre professor e homem de cultura da Vila de Febres, a levar a efeito naquela localidade no próximo dia 13 de Julho do corrente ano e que contará com a participação do Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra.* -----

----- Reentrou o Senhor Presidente assumindo de imediato a presidência. -----

10 - RECTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DO CENTRO, EM LEMEDE - CANTANHEDE / DE MARIA LURDES PENA DA SILVA, requerimento entrado nos

serviços em 22/05/02, solicitando a rectificação da certidão de constituição em regime de propriedade horizontal emitida por esta Câmara Municipal, em 29/10/01, na sequência da deliberação camarária, de 23/10/01, relativa ao prédio sito na Rua do Centro, em Lemedede, freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede, sob o n.º 08710/180102 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 1144, a confrontar do Norte com José Sargaço, do Sul com rua, do Nascente com Largo da Cruz e do Poente com Maria de Lurdes Pena da Silva, sendo as fracções do referido prédio constituídas da

seguinte forma: "FRACÇÃO A: - Habitação constituída por quarto, sala comum, cozinha e instalações sanitárias, no rés-do-chão, com a área de 49,80 m². Garagem situada igualmente no rés-do-chão, a Nascente, com a área de 21,50 m². A esta fracção corresponde uma permissão de 470‰. FRACÇÃO B: - Habitação constituída por sala comum, cozinha, 2 quartos e instalações sanitárias, no 1.º andar, com a área de 71,60 m² a que corresponde uma permissão de 530‰. Partes comuns – Constituídas por todas as partes mencionadas no art.º 1421 do Código Civil". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/06/02 pelo Departamento de Urbanismo, a qual refere, nada haver a opor à emissão de nova certidão, dado que o prédio já se encontra destacado. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a rectificação à certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos requeridos, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

11 - LOTEAMENTO URBANO N.º 28/02 – CORTICEIRO DE CIMA / DE MANUEL MIRANDA SIMÕES, JOÃO MIRANDA SIMÕES E SAÚL MIRANDA SIMÕES,

requerimento datado de 12/03/02, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretendem levar a efeito na Rua do Canto Tapado, lugar e freguesia de Corticeiro de Cima, a que corresponde o processo nº. 28/02. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/06/02, pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O terreno a lotear com a área total de 8276 m² localiza-se em espaço urbano até à profundidade de 50 m relativamente ao caminho existente a nascente, encontrando-se a restante área do terreno em espaço agrícola com servidão de Reserva Agrícola Nacional

(RAN), de acordo com a delimitação do PDM. Pretende-se dividir em 4 lotes a parcela inserida em espaço urbano deixando uma parcela remanescente com a área de 4681 m². Os lotes destinam-se a moradias para habitação unifamiliar, com r/c + 1 piso, encontrando-se já uma habitação de um piso construída, sendo a área total de construção prevista de 1510 m², que corresponde a um coeficiente de ocupação do solo de 0,42. A proposta dá cumprimento às condições de ocupação definidas nos n.º 2 e 3 do art.º 13º do Regulamento do PDM. O projecto não contempla áreas de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva e para equipamentos de utilização colectiva, as quais, nos termos da Portaria n.º 1136/01, de 25/09, seriam as seguintes: - espaços verdes e de utilização colectiva – 112 m²; - equipamentos de utilização colectiva – 140 m². Face à dimensão do loteamento não se justifica a localização de espaços verdes e de equipamento, ficando os promotores obrigados ao pagamento de uma compensação em espécie ou numerário, nos termos do nº 4 do artº 10º do Regulamento Municipal de Taxas de Obras Particulares e Operações de Loteamento. Face à reduzida área de cedência em falta sugere-se que a compensação seja feita em numerário, nos termos do nº 6 do artigo supra referido, sendo o valor da compensação a pagar de 1.885,00 € (378.000\$00). A parcela não é atravessada por qualquer linha eléctrica, existindo apenas postes de iluminação pública implantados na frente do terreno. De acordo com a informação emitida pela responsável da Secção de Obras Particulares, o prazo para a EDP emitir o respectivo parecer foi já ultrapassado, considerando-se o mesmo favorável. Será de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) o polígono de implantação relativamente aos Anexos terá que ser representado, por forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea c) do art.º 3º do Diário da República n.º 63/91, de 29 de Novembro; b) no arruamento principal, deverá ser garantida uma faixa de rodagem

com 6,5 m; c) uma vez que a zona de intervenção tem como característica local ser uma zona semi urbana/rural, com pouca utilização pedonal, considera-se que a solução que melhor se adequa é a execução de uma zona contínua de valeta espalhada e berma revestida em calçada à portuguesa, ficando a berma com uma função polivalente de estacionamento e circulação pedonal, com um perfil mínimo de 1,5m; d) dada a sua dimensão, considera-se que o estacionamento privado pode ser feito no interior de cada lote; e) admite-se a existência de cave enterrada com acesso dentro do perímetro da construção para parqueamento ou arrumos; f) infraestruturas a cargo do requerente, nos termos dos projectos a apresentar, de acordo com os pareceres emitidos pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento; g) pagamento da taxa de infraestruturas urbanísticas, que será determinado nos termos do art.º 9º do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos; h) apresentação de nova planta de síntese rectificada, com a área dos lotes rectificada com as áreas de cedência”. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação e com os condicionalismos do fornecimento de energia eléctrica a definir pela EDP, que não emitiu parecer no prazo legal para o efeito”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que os Senhores Manuel Miranda Simões, João Miranda Simões e Saúl Miranda Simões pretendem levar a efeito na Rua do Canto Tapado, no lugar e freguesia de Corticeiro de Cima, a que corresponde o processo nº. 28/02, nos precisos termos e condições constantes das informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo. -----*

12 – LOTEAMENTOS NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / LOTES 68 A

92: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/06/02, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Com vista à aprovação pela Câmara Municipal, junto anexo o processo de loteamento de uma área de terreno integrado na Zona Industrial de Cantanhede definida no PDM. A área de intervenção é de 252.138 m2 de terreno pertencentes à Câmara Municipal. O presente loteamento dá origem à constituição de 25 lotes, numerados de 68 a 92 para dar sequência à numeração de lotes já constituídos na zona pela Câmara. O loteamento implica a realização de novas infraestruturas, a cargo da Câmara”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o processo de loteamento da iniciativa municipal, referente a uma área de terreno integrado na Zona Industrial de Cantanhede, que dá origem à constituição de 25 lotes, numerados de 68 a 92, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

13 – ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 7 DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE – M.T. – QUADROS ELÉCTRICOS, LDA / CONTRATO DE LOCAÇÃO

FINANCEIRA: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/06/02 pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, por escritura de 12/11/1999, alienou o lote n.º 7 do N.I.M. à empresa M.T. - Quadros Eléctricos, L.da. A empresa veio agora solicitar a transferência do referido lote para a BCP Leasing no âmbito de um contrato de locação financeira. Considerando que, de acordo com as condições de venda definidas: g) O prédio adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) A

Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existente à data da alienação. Para que aquela empresa possa celebrar o dito contrato de leasing, verifica-se que é necessário que a transferência do direito de propriedade, sobre o citado lote, se faça para a empresa locadora, que o dará em locação, no âmbito do contrato de locação financeira, à empresa M.T. - Quadros Eléctricos, Lda. Considerando o fim da celebração do contrato de locação financeira, que se traduz na obtenção de meios pela empresa, para prosseguir a sua actividade e desde que este mantenha a sua actividade naquele lote não se vê inconveniente na autorização da Câmara Municipal, à presente venda a favor da empresa locadora. Esta autorização deverá ser concedida nas seguintes condições: I – No contrato de compra e venda a celebrar com a empresa locadora, deve constar a obrigação de esta locar o prédio alienado – lote 7 - e sito no Núcleo Industrial de Murtede, á empresa M.T. - Quadros Eléctricos, Lda. II – Do contrato de leasing e da escritura de alienação do lote deverão constar as seguintes obrigações: II.1. que a empresa locadora bem como a empresa locatária se obrigam a cumprir as condições de venda e que foram fixadas e constantes da escritura pública de compra e venda já celebrada; II.2. – a obrigação expressa de que a empresa locatária se obriga a adquirir o lote e edifício no fim do período contratual acordado. A Câmara Municipal de Cantanhede deverá pronunciar-se sobre a minuta do contrato de locação financeira, que lhe deverá ser remetida para o efeito antes da escritura pública de compra e venda, a fim de verificar se as condições impostas estão cumpridas e depois da assinatura deste deverá a empresa requerente fazer prova do seu registo. E uma dessas condições é

a obrigação expressa de findo o contrato de locação financeira o empresário (locatário) se obriga a adquirir o lote e edifício, no fim do período contratual fixado, (compra essa cujo preço será o valor residual). Assim, considerando o exposto, submete-se à consideração superior a autorização para a presente alienação e a renúncia ao exercício do direito de preferência, na venda do prédio sito no Núcleo Industrial de Murte de que a empresa M.T. - Quadros Eléctricos, L.da irá celebrar com a empresa locadora”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.^a Paula Ribeiro, deliberou: 1) Prescindir do direito de preferência constante da alínea h) das condições de cedência do lote n.º 7 do Núcleo Industrial de Murte de. 2) Autorizar a transferência de propriedade do referido lote para a empresa locadora, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pela Dr.^a Paula Ribeiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 – ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 46 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE –

CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/06/02 pela Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, na sua reunião de 15/01/2002, deliberou renunciar ao exercício do direito de preferência na venda do lote 46, sito na Zona Industrial de Cantanhede, que a empresa Jesus & Gil, Lda., vai celebrar com a empresa BCP Leasing, S.A. e autorizar a transferência de propriedade do referido lote para a empresa locadora nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pela Divisão Jurídica. (cumprimento pela empresa locadora das condições de venda). A empresa veio agora solicitar a transferência do prédio para a Imoleasing – Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S.A.(...) com quem vai agora celebrar contrato de locação financeira, uma vez que não concretizou a

celebração deste com a BCP Leasing. Considerando que, de acordo com as condições de venda definidas: g) O prédio adquirido só pode transmitir-se, antes do decurso de 18 meses, referido na alínea d) (prazo para conclusão da construção) mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) A Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existente à data da alienação. Para que aquela empresa possa celebrar o dito contrato de leasing, verifica-se que é necessário que a transferência do direito de propriedade, sobre o citado lote, se faça para a empresa locadora, que o dará em locação, no âmbito do contrato de locação financeira, à empresa Jesus & Gil, Lda. Considerando o fim da celebração do contrato de locação financeira, que se traduz na obtenção de meios pela empresa, para prosseguir a sua actividade e desde que este mantenha a sua actividade naquele lote não se vê inconveniente na autorização da Câmara Municipal, à presente venda a favor da empresa locadora. Esta autorização deverá ser concedida nas seguintes condições: I – No contrato de compra e venda a celebrar com a empresa locadora, deve constar a obrigação de esta locar o prédio alienado – lote 46 - e sito na Zona Industrial de Cantanhede, à empresa Jesus & Gil, L.da; II – Do contrato de leasing e da escritura de alienação do lote deverão constar as seguintes obrigações: II.1. que a empresa locadora bem como a empresa locatária se obrigam a cumprir as condições de venda e que foram fixadas e constantes da escritura pública de compra e venda já celebrada; II.2. – a obrigação expressa de que a empresa locatária se obriga a adquirir o lote e edifício no fim do período contratual acordado. A Câmara Municipal de Cantanhede deverá

pronunciar-se sobre a minuta do contrato de locação financeira, que lhe deverá ser remetida para o efeito antes da escritura pública de compra e venda, a fim de verificar se as condições impostas estão cumpridas e depois da assinatura deste deverá a empresa requerente fazer prova do seu registo. E uma dessas condições é a obrigação expressa de findo o contrato de locação financeira o empresário (locatário) se obriga a adquirir o lote e edifício, no fim do período contratual fixado, (compra essa cujo preço será o valor residual). Assim, considerando o exposto, submete-se à consideração superior a autorização para a presente alienação e a renúncia ao exercício do direito de preferência, na venda do prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede que a empresa Jesus & Gil, Lda irá celebrar com a empresa locadora. Mais solicita a empresa Jesus & Gil, Lda que o prazo para conclusão da construção seja contado a partir de Junho de 2001, altura em que foi possível iniciar a construção, uma vez que não foi possível iniciar a construção em virtude das difíceis condições climatéricas verificadas no primeiro semestre de 2001. Em relação a este pedido, informo que: 1 - O prazo para conclusão da obra pela empresa terminará em 02/08/2002; 2 – A empresa já procedeu ao levantamento da licença em 30/10/2001; 3 - A empresa iniciou já a construção; 4 - São do conhecimento geral que as condições adversas verificadas no primeiro semestre do ano de 2001, não permitiram levar a cabo construções de edificações, sendo que a Directora do Departamento de Obras prestou já esta informação, no âmbito de outros processos, dando ainda conta do atraso verificado na execução das infra-estruturas na Zona Industrial de Cantanhede, que estão concluídas. Assim, em virtude das condições climatéricas adversas verificadas no 1º semestre de 2001, a obra de infra-estruturas da Zona Industrial de Cantanhede acabou por só ter um andamento progressivo a partir de Junho de 2001 (como foi anteriormente informado

pelo Director de Departamento de Obras). Considerando o exposto submete-se à consideração superior a não resolução do contrato de compra e venda celebrado por não cumprimento do prazo fixado e ainda que seja autorizado que o prazo de conclusão da obra seja contado a partir de Junho de 2001". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.^a Paula Ribeiro deliberou: 1) Prescindir do direito de preferência constante de alínea h) das condições de cedência do lote n.º 46 da Zona Industrial de Cantanhede. 2) Autorizar a transferência de propriedade do referido lote para a empresa locadora, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pela Dr.^a Paula Ribeiro. 3) Autorizar que o prazo de conclusão da obra seja contado a partir de Junho de 2001. -----

15 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 25 DE JUNHO A 1 DE JULHO DE 2002:

- O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 25 de Junho a 1 de Julho de 2002. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO

Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 18 a 24 de Junho de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 17 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 4 requerimentos solicitando licença de condução de ciclomotores; - 6 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 67 requerimentos solicitando licença para obras; - 7 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos

constantes das ordens de pagamento n.ºs 3737 a 3894, da importância de 579.585,64 Euros (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos). *A Câmara tomou conhecimento.* -----

**PLANO DIRECTOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / CEDRU -
CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO, LDA.**

No final da reunião e de acordo com o agendamento efectuado teve lugar, entre os membros do Executivo, a firma CEDRU – Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda., responsável pela execução do Plano Director Cultural do Município de Cantanhede e alguns responsáveis dos serviços camarários, uma análise do Estudo da 1ª fase do referido documento, do qual havia sido entregue para apreciação uma cópia, na última reunião de Câmara, a todos os membros do Executivo. Feita a análise formal daquele documento e tecidos alguns comentários, sobre o seu conteúdo, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, tendo a firma responsável pela sua execução assumindo o compromisso de apresentar até final do mês de Outubro do corrente ano a 2ª fase do Plano, constituído pelo Relatório Estratégico e Programa de Acção. -----

Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.